



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 099/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	5043
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.361.0029.2017	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

Despesa	5009
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.122.0027.2007	Manutenção das Atividades da Sec de Educação e Cultura
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	5040
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.361.0029.2017	Manutenção das Atividades da Sec de Educação e Cultura
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

Despesa	5006
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
01	MDE
12.365.0028.2009	Manutenção da Pré Escolar
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 13 de agosto de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 13 de agosto de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 099/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

Justifica-se a necessidade de suplementação no valor de R\$ 9.000,00 tendo em vista a necessidade da conta 5043 que se refere a Vale Transporte para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação. O valor será reduzido da conta 5040 que se destina a aquisição de materiais de consumo. Esta redução não acarreta prejuízo algum ao funcionamento da secretaria, visto fazerem parte da mesma conta principal, dentro do recurso do MDE.

Já a suplementação no valor de R\$ 4.000,00 na conta 5009 se destina ao pagamento da locação de impressoras, sendo que a redução ocorre na conta 5006 destinada a material de consumo. Todas as contas referem-se ao recurso do MDE.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**